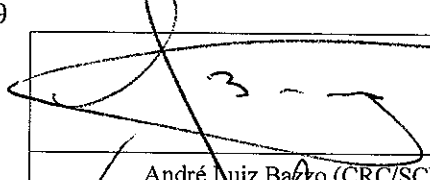
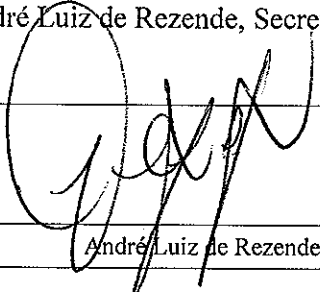
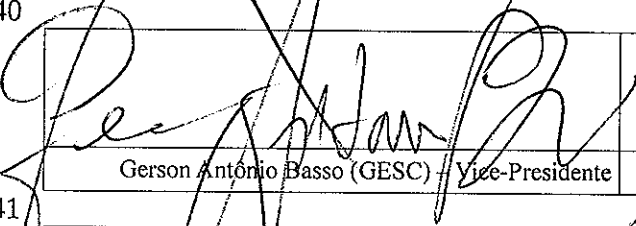
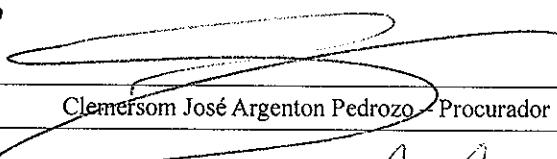
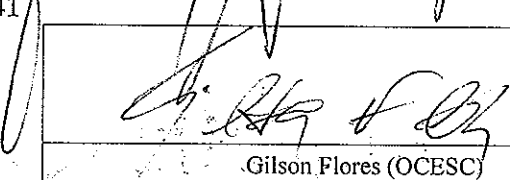
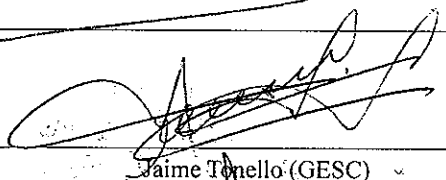
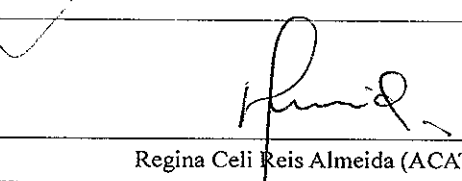
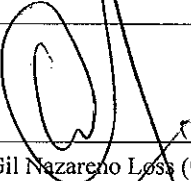


1 **1. ATA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA – ANO: 2015. 2. DATA: 02/12/2015. 3. HORA: 09:00**  
2 **horas. 4. PRESENCAS:** Vogais: André Luiz Bazzo (CRC/SC) – Presidente, Gerson Antônio  
3 Bazzo (GESC) – Vice-Presidente, Regina Celi Reis Almeida (ACATS), Gil Nazareno Loss  
4 (GESC), Rodrigo Brisighelli Salles (FHORESC), Nelson Castello Branco Napi (CORECON),  
5 Michelle Oliveira da Silva Guerra (GESC), Luís Maurício da Costa Lopes (FETRANCESC),  
6 Raul Roberto Weiss (FCDL), Fábio Gomes Braga (FAMPESC), Gilson Flores (OCESC),  
7 Osmar Muller (FACISC), Anselmo da Silva Livramento Machado (OAB/SC), Jaime Tonello  
8 (GESC), Elvino Justino Pedrozo (FAESC), Fabiana Everling (GESC), Daniela Fedementi Góes  
9 (GESC), Luciano Leite Kowalski (FECONTEC), Carlito Merss (União), Paulo Roberto da  
10 Rosa (FIESC), Eduardo Bridi (CRA/SC), Clemersom José Argenton Pedrozo (Procuradoria  
11 Jurídica) e mais André Luiz de Rezende – Secretário-Geral. **5. MESA DIRETORA:** André Luiz  
12 Bazzo (GESC) – Presidente, Gerson Antônio Bazzo (GESC) – Vice-Presidente, Clemersom José  
13 Argenton Pedrozo – Procuradoria Jurídica e André Luiz de Rezende – Secretário-Geral. **6.**  
14 **PAUTA: 6.1. ORDEM DO DIA:** Iniciada a Sessão Plenária e após dar as boas-vindas a todos  
15 os presentes e agradecer, o Vogal Presidente, André Bazzo, abriu os trabalhos desejando boas-  
16 vindas ao novo vogal titular representante da União no colegiado, Sr. Carlito Merss. Após  
17 agradecer pela presença e habitual paciência quanto aos serviços no prédio, repassou a palavra a  
18 vogal relatora do primeiro tema desta Sessão. **1. Recurso ao Plenário nº 15/205.729-3.**  
19 **Recorrida: LUIZ SALIBA DAVET ADMINISTRADORA DE PARTICIPAÇÕES**  
20 **SOCIETÁRIAS LTDA – Vogal Relatora: Daniela F. Góes.** O vogal Presidente franqueou a  
21 palavra a vogal relatora, Daniela, onde abrimos aspas para ressaltar os pontos mais  
22 significativos dos apontamentos presentes em seu relato: “*Os sócios pretendem o arquivamento*  
23 *da 1ª Alteração Contratual contendo no §1º da Clausula Quinta a seguinte Declaração de*  
24 *Vontade do sócio majoritário: §1º Da Declaração de Vontade. O sócio Luiz Saliba Davet, já*  
25 *qualificado, declara-se por este ato, possuidor, livre e desembaraçado das 624.000 (seiscentas*  
26 *e vinte e quatro mil) quotas do capital social desta sociedade e que, por faculdade legal, a*  
27 *propriedade da totalidade destas quotas, deve ser, em respeito aos preceitos legais aplicáveis*  
28 *(Lei 10.406/2002 – Código Civil), em caso de sua morte, transferidas a seus herdeiros, da*  
29 *seguinte forma: • À Felipe Saliba Davet, já qualificado, a quantidade de 182.000 (cento e*  
30 *oitenta e duas mil) quotas; • À Jamile Davet Gasparin, já qualificada, a quantidade de 182.000*  
31 *(cento e oitenta e duas mil) quotas; • À Karime Davet, já qualificada, a quantidade de 182.000*  
32 *(cento e oitenta e duas mil) quotas; • À Fernanda Dransfeld Davet, já qualificada, a quantidade*  
33 *de 78.000 (setenta e oito mil) quotas; Ou seja, o sócio Luiz Saliba Davet está predeterminando*  
34 *a forma pela qual gostaria que ocorresse a sua sucessão na sociedade quando vier a falecer. O*  
35 *processo de arquivamento destas alterações foi distribuído ao Sr. Vogal Fabio Gomes Braga*  
36 *que, após análise, emitiu o seguinte relatório de exigência: “Suprimir o parágrafo 1º e*  
37 *seguintes da Clausula 5ª, com base no parecer da procuradoria nº 105/04” (03/09/2015). A*  
38 *sociedade, então, protocolou neste órgão “Pedido de Reconsideração”, o qual foi indeferido*  
39 *pelo E. Vogal, que decidiu por manter a exigência (22/09/2015). Inconformada, a empresa*  
40 *interpôs o presente recurso, sob o argumento de que a motivação da exigência exarada não se*  
41 *aplica ao caso em análise. Alega que a redação do §1º e seguintes da Clausula 5ª não*  
42 *desprezam direitos inerentes aos herdeiros, pois todos os sócios são concomitantemente*  
43 *herdeiros e que a cônica meeira (eis que casados em comunhão universal) também está de*  
44 *acordo. O Douto Procurador da JUCESC, em seu parecer nº 207/2015, opinou pelo*  
45 *CONHECIMENTO do recurso e, no mérito, pela IMPROCEDÊNCIA. Sustenta que, no âmbito*  
46 *da autonomia da vontade, a liberdade conferida aos sócios para dispor sobre transmissão de*  
47 *quotas é restrita em razão da amplitude de direitos envolvidos na sucessão, os quais devem ser*  
48 *observados. E ainda, faz referência à técnica na forma pela qual se pretende executar a*  
49 *vontade do sócio majoritário. É o relatório necessário.*” Na sequência, não havendo  
50 manifestações quanto ao relato, proferiu, também, leitura do voto: “*O sistema jurídico adota*  
51 *um sistema misto na forma de Sucessão hereditária: Sucessão Testamentária e Sucessão*  
52 *Legítima. A primeira decorre da manifestação de vontade deixada pelo testador, dispondo com*  
53 *ampla liberdade o destino de seus bens após a morte e quem sejam os sucessores. Por outro*  
54 *lado, na ausência do testamento, a sucessão dá-se em virtude da lei, que estabelece a ordem da*

55 vocação hereditária: descendentes, ascendentes, cônjuge e colaterais até o 4º grau, além do  
56 companheiro. Estes são definidos como herdeiros necessários, isto é, àqueles aos quais a lei  
57 determina a reserva de 50% do patrimônio, a chamada porção indisponível ou legítima, que  
58 não pode ser alcançada pelo testamento. A doação, por provocar efeitos definitivos e ser causa  
59 de diminuição do patrimônio do doador, pode interferir diretamente na proteção da reserva da  
60 legítima dos herdeiros necessários, daí sua profunda interferência no direito sucessório. Assim,  
61 tanto doações como disposições testamentárias devem caber na chamada parte disponível, na  
62 proporção de 50%, resguardando-se a legítima. O inciso I do art. 1.028 do CC/2002,  
63 teoricamente, poderia dar respaldo à disposição do contrato social da Recorrente. Entretanto,  
64 note-se que a liberdade conferida aos sócios para dispor sobre as quotas do falecido é restrita,  
65 tendo em vista os interesses de eventuais herdeiros. Pelo que se lê do ato trazido a  
66 arquivamento, a disposição contratual que impõe a transmissão das quotas do de cujus aos  
67 sócios remanescentes (também herdeiros) me parece ter natureza testamentária, pressupondo-  
68 se que o sócio falecido pudesse dispor livremente sobre o destino desta parcela do seu  
69 patrimônio. Todavia, tal determinação é questionável, na medida em que tais quotas possam  
70 integrar a legítima e, também, por outro lado, face à inobservância dos requisitos essenciais de  
71 validade na elaboração de um suposto testamento ou documento constando disposições de  
72 natureza testamentária. Como se sabe, a validade de qualquer negócio jurídico requer agente  
73 capaz, objeto lícito, possível, determinado ou determinável; e, por último, para a hipótese em  
74 análise o mais importante, FORMA PRESCRITA ou não defesa em lei (CC, art. 104). A  
75 validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, **senão quando a lei**  
76 **expressamente a exigir** (CC, art. 107). (...) Ainda, concordo com as palavras do parecer da  
77 Procuradoria, o qual sabiamente ainda questiona a redação do §2º da Clausula Quinta, que  
78 prevê: "a alteração de propriedade das quotas se dará **automaticamente** e tão logo se  
79 manifeste a situação abrangida pelo caput desta cláusula (morte de Luiz Saliba Davet) [...]". A  
80 redação ignora totalmente a obrigatoriedade de abertura do inventário e partilha de bens. De  
81 acordo com o art. 1.028, inciso I, do CC/02, e respeitando os direitos que envolvem a Sucessão  
82 hereditária, o contrato social pode estipular previamente que, havendo o falecimento de um dos  
83 sócios, os seus sucessores ingressem na sociedade, mas livremente de qualquer indicação  
84 precisa, sob pena de nulidade. Concluindo, o contrato social poderá dispor das quotas sociais  
85 do sócio falecido de acordo com os aspectos patrimonial e/ou pessoal inerente às mesmas,  
86 respeitando-se as normas de direito público, no caso, do direito das sucessões. **Ante ao**  
87 **exposto**, voto pelo desprovemento do Recurso, podendo a 1ª Alteração Contratual ser  
88 arquivada neste órgão somente após o cumprimento das exigências já emitidas pelo E. Vogal  
89 Fábio Gomes Braga, sob pena de novo indeferimento." Proferido relato e voto, reaberta a  
90 palavra para manifestações, vogal Osmar, ressaltando inicialmente não ser advogado, suscita se  
91 o fato da esposa/cônjuge ter firmado o documento não poderia ser interpretado como uma  
92 forma de testamento. A vogal relatora esclareceu que o testamento, enquanto documento,  
93 reveste-se de características próprias e que através de atos comerciais na Junta não é possível  
94 identificar, por exemplo, o número total de herdeiros e o tamanho do patrimônio que deverá ser  
95 dividido. O vogal Salles expos dúvida quanto à conclusão correta do voto, se seria sob pena de  
96 novo indeferimento ou, por outro lado, manutenção da exigência. O vogal Fábio parabenizou  
97 efusivamente a vogal Daniela pelo voto e aproveitando-se da condição de vogal analista  
98 originário do ato, esclareceu ao vogal Salles de que se trata de novo indeferimento. A vogal  
99 Fabiana elogiou, também, a construção do voto e ressaltou que a análise suplantou o trivial,  
100 sendo importante para a manutenção da segurança jurídica dos atos trazidos a arquivo na  
101 JUCESC, que essa medida se configura em proteção contra medidas jurídicas futuras e que  
102 reforça a certeza que devemos atuar nas cláusulas não atinentes ao ato em nome da manutenção  
103 da legalidade. Aberta votação restou resultado unanime com a relatora. **2. Renovação**  
104 **contratual anual, nos moldes da Deliberação nº 03, SERASA/Boa Vista – Relator:**  
105 **Secretaria Geral:** Conforme restou encaminhado por ocasião da última Sessão Plenária,  
106 realizada em 13/11/2015, foi posto em deliberação a renovação anual dos convênios de repasse  
107 de informações mantidos com as empresas de consulta SERASA/Boa Vista, para o exercício de  
108 2016, com proposição de repactuação do valor cobrado. Inicialmente, esclareceu-se que os

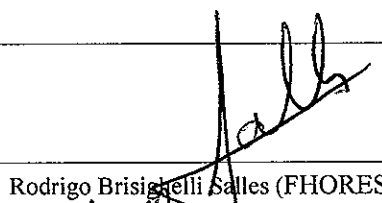
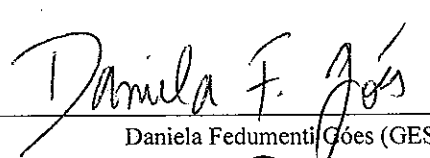
109 valores hodiernamente cobrados, R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) estão em vigor  
110 desde março de 2012, sem qualquer atualização. Em complemento, cientificou-se, também, que  
111 quando da recente repactuação da tabela geral de preços de serviços da JUCESC, os preços  
112 cobrados em correlação a Deliberação nº 03 não sofreram qualquer alteração. Apenas como  
113 fonte de elucidação, informou-se que se os preços praticados fossem reajustados/repactuados  
114 por índices inflacionários, teríamos o novo custo em R\$ 3,19 pelo IGP-m (27,56% de reajuste)  
115 ou R\$ 3,20 pelo IPCA (28,15% de reajuste) para o período compreendido entre os meses de  
116 março de 2012 e dezembro de 2015. Por fim, colocou-se em deliberação proposta de  
117 reajuste/atualização dos valores nos mesmos moldes que estabeleceram a atualização geral da  
118 tabela, ou seja, índice de 15% (quinze por cento), conforme deliberação unanime do Colegiado  
119 de Vogais. Colocado em votação, restou aprovada por unanimidade, então, reajuste linear de  
120 15% para ambos os contratos citados, restando a cobrança majorada dos atuais R\$ 2,50 por  
121 evento para R\$ 2,88 por evento. **3. Assuntos Gerais:** O Vogal Presidente abriu as manifestações  
122 gerais reiterando calendário de eventos do final de exercício, frisando, principalmente, a  
123 palestra de final de ano que ocorrerá no dia 08 próximo às 14:00h, reinauguração do prédio  
124 sede dia 10, também às 14:00h e a confraternização na tarde/noite do mesmo dia 10. O vogal  
125 Salles pediu a palavra para, inicialmente, reconhecer todos os avanços provocados pela nova  
126 tabela de consulta com preços regressivos no âmbito da Deliberação nº 04, mas, que gostaria de  
127 rever ou estudar alternativa para as consultas que se situam no patamar de preços de R\$ 1,20  
128 por lote. O vogal Presidente se comprometeu a estudar o tema, novamente, a fim de encontrar  
129 alternativas. O vogal Napi solicitou esclarecimento quanto ao recesso oficial do Estado, sendo  
130 informado que, a princípio, se realizará entre os dias 18/12 a 04/01 do próximo exercício. Por  
131 fim, a vogal Regina solicitou a parte para salientar que, por tradição, sempre se realiza uma  
132 Sessão Plenária para resumo das atividades e prestação de contas, sendo prontamente atendida  
133 em sua solicitação pelo vogal Presidente que deliberou pelo dia 17/12 para a realização da que  
134 será, então, a última Sessão Plenária do exercício. Aberta novamente a palavra para novas  
135 manifestações para assuntos ainda não aventados e não havendo outros temas, determinou a  
136 Presidência da mesa o encerramento da presente, agradecendo mais uma vez a presença de  
137 todos na sessão plenária, cuja ata foi por mim, André Luiz de Rezende, Secretário-Geral,  
138 lavrada, sendo por todos os presentes assinada.

139

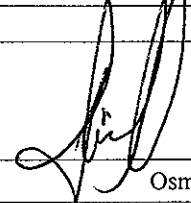
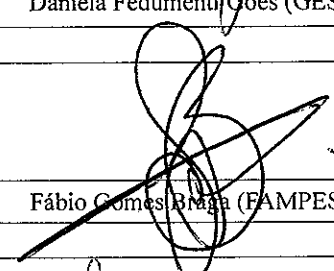
|                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>André Luiz Bazzo (CRC/SC) -Presidente        | <br>André Luiz de Rezende- Secretário Geral      |
| <br>Gerson Antonio Basso (GESC) -Vice-Presidente | <br>Clemerson José Argenton Pedrozo - Procurador |
| <br>Gilson Flores (OCESC)                        | <br>Jaime Tonello (GESC)                         |
| <br>Regina Celi Reis Almeida (ACATS)             | <br>Gil Nazareno Loss (GESC)                    |

143

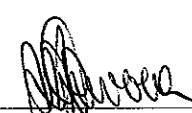
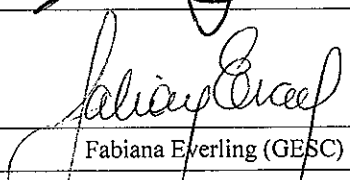
144

|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Rodrigo Brisighelli Salles (FHORESC)                                              | Daniela Fedementi Goes (GESC)                                                      |

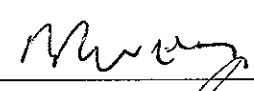
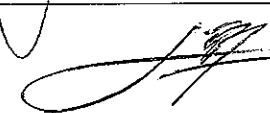
145

|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Osmar Muller (FACISC)                                                             | Fábio Gomes Braga (FAMPESC)                                                        |

146

|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Michelle Oliveira da S. Guerra (GESC)                                             | Fabiana Everling (GESC)                                                            |

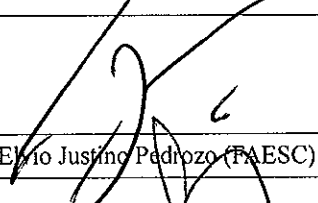
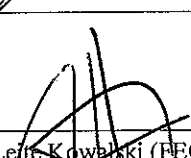
147

|                                                                                   |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Raul Roberto Weiss (FCDL)                                                         | Luís Maurício da Costa Lopes (FETRANCESC)                                          |

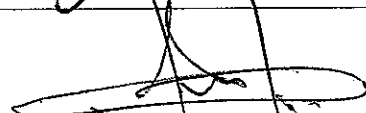
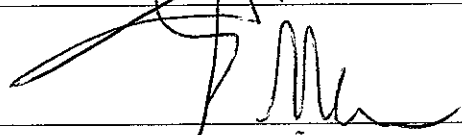
148

|                                                                                    |                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Anselmo da Silva L. Machado (OAB/SC)                                               | Nelson Castello Branco Napi (CORECON)                                                |

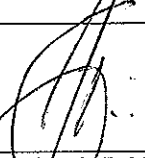
149

|                                                                                     |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Elvio Justino Pedrozo (FAESC)                                                       | Luciano Leite Kowalski (FECONTECSC)                                                   |

150

|                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |
| Paulo Roberto da Rosa (FIESC)                                                       | Carlito Merss (UNIÃO)                                                                |

151

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |
| Eduardo Bridi (CRA/SC)                                                              |

152

153

**ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA 13ª SESSÃO PLENÁRIA OCORRIDA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 02/12/2015.**